



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 753/2000.

Bayeux, 24 de outubro de 2000.

**CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica concedido Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, aos portadores de deficiências físicas, visual e paraplégicos, devidamente comprovadas com atestado médico, fornecido pela autoridades médicas de cada área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano da emancipação municipal.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux

by JLF